

Adoção - Para efetuar a adoção, os interessados devem procurar o Serviço Social da Vara da Infância, levando documentos, como identidade, CPF, comprovante de residência e antecedentes criminais. Após este ato, o órgão irá promover uma investigação da vida pessoal e definir a habilitação ou não da família adotiva. Havendo a aprovação, esta família entra para o Cadastro Nacional de Adoção.

- A partir daí, o processo fica a rigor do setor judiciário, que acompanha junto à Vara da Infância e à FMIJ, toda a fase de adaptação da criança e aplicação do benefício na vida delas, assim como a rotina em suas novas casas - explicou Thiago.